

**DECRETO Nº 5.977, de 18 de Abril de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho            | NATUREZA DA DESPESA |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b> |                     |
| 1.18.0.26.782.0030.2175                              | 33903900            |
| <b>SOMA:</b>                                         |                     |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho          | NATUREZA DA DESPESA |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO</b> |                     |
| 1.18.0.26.451.0030.2183                            | 33903900            |
| 1.18.0.26.782.0030.2173                            | 33903900            |
| <b>SOMA:</b>                                       |                     |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 18 de Abril de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**